

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Processo nº 46829/2020

**DECRETO Nº 21.175, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 11 e 12 de junho de 2020, e dá outras providências

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de adoção de medidas objetivando propiciar o isolamento social e, conseqüentemente, promover a diminuição do contágio do vírus da COVID-19;

Considerando, ainda, o disposto no Decreto nº 65.009, de 8 de junho de 2020, do Estado de São Paulo, que suspendeu o expediente nas repartições públicas estaduais nos dias 11 e 12 de junho de 2020, DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 11 e 12 de junho de 2020, de maneira a ampliar o isolamento social e permitir a comemoração relativa ao dia de Corpus Christi.

**Art. 2º** Excetuam-se das disposições deste Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços, e a critério de autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de saúde, segurança, serviços funerários, cemitérios, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
10 de junho de 2020

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**

Secretário de Administração e Inovação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete